



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.209, de 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.105/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 353.104,99 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, o aporte de crédito no valor de R\$ 77.111,00 (setenta e sete mil e cento e onze reais), aporte advindo da Portaria MS/ FNS, da pasta que atende à Saúde.

Fiscal:

ORGAO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
04							ADMINISTRACAO	
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123		7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	77.111,00
							TOTAL GERAL	77.111,00

ORGÃO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE									
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.						R\$



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

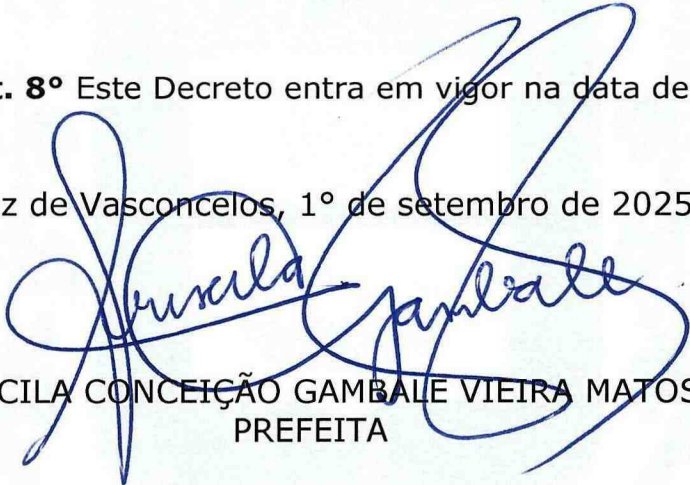
Decreto nº 7.209/2025 – fls. 3

27							DESPORTO E LAZER	
27.813							LAZER	
27.813	3007						FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.813	3007.1029						MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	11.998,99
TOTAL GERAL								11.998,99

Art. 7º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO